



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO Nº 520/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 397/2023, **Inexigibilidade de Licitação nº 6/2023-00009**, Processo Administrativo nº 47/2023 de 13 de março de 2023, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal de Paragominas em 20 de Março de 2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a empresa **ALVARO JOSE MENEZES DA COSTA**, que tem como objeto: “CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO E ELABORAÇÃO DE MODELAGEM PARA CONCESSÃO COMUM DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO REFERENTE AOS ESTUDOS TÉCNICOS, ECONÔMICOS E JURÍDICOS, NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PARÁ, CONFORME A LEI Nº 14.026/20 E SEUS DECRETOS REGULAMENTADORES, E A LEI Nº 8.987/95, DAS CONCESSÕES”. Referente à prorrogação de prazo.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº. 02, Promissão III, nesta cidade, portador do CPF/MF nº 047.728.222-91 e Carteira de Identidade nº. 939066 – SEGUP/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALVARO JOSE MENEZES DA COSTA**, inscrita no **CNPJ (MF) nº 22.954.357/0001-41**, situada a Rua Estudante Ubiracy Norberto Joazeiro de Farias Costa, nº 193, Sala 104, Jatiuca Maceio-AL, Cep: 57.036 -780 representada pelo Sr. **ALVARO JOSE MENEZES DA COSTA**, brasileiro, portador do CPF nº. 140.115.494-87, residente e domiciliado na Rua Tajatuba, nº 40, Condomínio Jardim Horto I, Gruta de Lourdes, Maceio-AL CEP 57.052.570, denominada para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **20 de Março de 2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no inciso II, do Art. 57 e § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a prorrogação de prazo pela necessidade de assegurar a continuidade do contrato até 15 de setembro de 2023 para a conclusão dos serviços referente ao objeto do contrato.

CLÁUSULA III – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

3.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº. **397/2023**, que terminaria em **17 de Julho de 2023** fica renovado para **15 de Setembro de 2023** através do **1º Termo Aditivo nº 520/2023**, conforme Ofício nº. 190/2023-SEPLAN, datado em 01 de Julho de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e autorizado pelo Executivo.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

5.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais **no contrato nº 397/2023**, firmado em **20 de Março de 2023**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 17 de Julho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Álvaro José Menezes da Costa

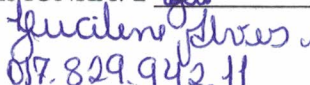
ALVARO JOSE MENEZES DA COSTA
ALVARO JOSE MENEZES DA COSTA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1



Nome: **ANTONIO REGIO A. NUNES**
CPF: **212.873.252-20**

TESTEMUNHA: 2



Nome: **Lucilene Alves Nunes**
CPF: **057.829.942-11**